



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
Gabinete do Prefeito

**LEI COMPLEMENTAR Nº 009, de 19.12.91**

Cria cargo no Quadro de Comissionados do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Ubá.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado, no Quadro de Comissionados do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Ubá, a que se refere o inciso II do art. 25 da Lei Complementar nº 02, de 23 de janeiro de 1991, 1 (um) cargo de Secretário Municipal, código 02.01, símbolo ' de vencimento C-1.

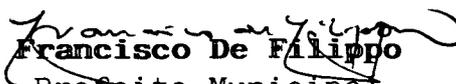
**Art. 2º** - Em consequência da criação do cargo mencionado no artigo anterior, o Anexo II da Lei Complementar nº 02, de 23 de janeiro de 1991, fica alterado e passa a ser o que acompanha esta Lei.

**Art. 3º** - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, o Executivo Municipal utilizará recursos de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 19 de dezembro de 1991

  
Francisco De Filippo  
Prefeito Municipal



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 02, de 23.01.91

ANEXO II

(alterado pela Lei Complementar nº 009, de 19.12.91)

QUADRO DE COMISSIONADOS

CÓDIGO	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NÚMEROS DE CARGOS
02.01	Secretário Municipal	C-1	06
02.02	Chefe de Gabinete do Prefeito	C-1	01
02.03	Procurador e Consultor Jurídico	C-1	01
02.04	Assessor Especial do Prefeito	C-1	02
02.05	Chefe de Divisão	C-2	16
02.06	Chefe de Seção	C-3	16
02.07	Diretor de Escola	C-3	02
02.08	Motorista do Prefeito	C-4	01

Ubá, MG, 19 de dezembro de 1991

*Francisco de Filippo*  
Francisco De Filippo  
Prefeito Municipal